

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO N.º 160.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal n.º 2.647, de 06 de abril de 2017,

R E S O L V E

Prorrogar até o dia 06 de outubro de 2017, o *Programa de Refinanciamento de Débitos de Qualquer Natureza – REFIS*, instituído pela Lei Municipal n.º 2.647, de 06 de abril de 2017, segundo os seus termos.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

Erlí Prestes de Souza
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA N.º 849/17,
de 04 de julho de 2017.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º , pág.(s): ,
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Atestado apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Encaminhar **ANTONIO RUBENS VENERANDAS**, operador de máquinas pesadas, para ser submetida à avaliação pericial, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 850/2017,
de 04 de julho de 2017.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de MARCIO LARA ASSUNÇÃO, gerente de TI que, na data de 21 de junho do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa neste Estado, para visitar o Centro de Monitoramento da Guarda Municipal.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 851/2017,
de 04 de julho de 2017.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de Willy Verhagen Neto, que, na data de 21 de junho do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa neste Estado, para visitar o Centro de Monitoramento da Guarda Municipal.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 852/2017,
de 05 de julho de 2017.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de PAULO CESAR MARTINS, que, na data de 03 de junho do corrente ano, deslocou-se até Curitiba – PR, conduzir Prefeito Municipal e entregar documentos a Empresa prestadora de serviços a esta municipalidade.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 853/2017,
de 05 de julho de 2017.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de PAULO CESAR MARTINS, que, na data de 12 de junho do corrente ano, deslocou-se até Curitiba – PR, buscar peças para retro-escavadeira Caterpillar.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 854/2017,
de 05 de julho de 2017.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de PAULO CESAR MARTINS, que, na data de 14 de junho do corrente ano, deslocou-se até Curitiba – PR, deslocou-se até Curitiba-PR, buscar peças para caminhão volks (AII – 4412).

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 855/2017,
de 05 de julho de 2017.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de PAULO CESAR MARTINS, que, na data de 21 de junho do corrente ano, deslocou-se até Curitiba – PR, deslocou-se até Curitiba-PR, buscar peças para caminhonete GMC (AIB-8123)

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 856/2017,
de 05 de julho de 2017.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em _____.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de LILIANA PRADO, que, na data de 02 de junho do corrente ano, deslocou – se até a cidade de Curitiba - PR, para Diligencia realizada na Casa de apoio Curitiba.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 857/2017,
de 10 de julho de 2017.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 4 (quatro) diárias em favor de AMÉLIA JOSIANE BUENO ANTUNES, que, nas datas de 10 a 14 de julho irá se deslocar a cidade de Londrina, neste Estado para uma capacitação avançada de agentes de desenvolvimento.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 858/2017,
de 10 de julho de 2017.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2017.


O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 4 (quatro) diárias em favor de JULIANA ALBERTI GOMES, que, nas datas de 10 a 14 de julho irá se deslocar a cidade de Londrina, neste Estado para uma Capacitação avançada de agentes de desenvolvimento.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.863.191,00	0,00
Pessoal Ativo	1.863.191,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	33.977,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	33.977,78	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	33.977,78	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	1.829.213,22	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.829.213,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	68.831.946,64
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	2,66
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	4.129.916,80
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	3.923.420,96
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	3.716.925,12

 ELIZEU CORTEZ
 PRESIDENTE

 CECILIA NANUZI PAVESI
 PRIMEIRA SECRETARIA

 ELAINE DE FATIMA RUIZ SOUTA
 CONTADORA

 JULIANO WOSNIAK
 CONTROLADOR INTERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

Página: 1 / 2

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	125.885,67	645.052,68	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	137.401,15	680.078,65	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	11.515,48	35.025,97	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(125.885,67)	(645.052,68)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	65.090.908,61	68.831.946,64	0,00
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(0,19)	(0,94)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00


OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	44.418,49	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.045,24	79.806,58	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

 ELIZEU CORTEZ
 PRESIDENTE

 CECILIA NANUZI PAVESI
 PRIMEIRA SECRETARIA

 ELAINE DE FATIMA RUIZ SOUTA
 CONTADORA

 JULIANO WOSNIAK
 CONTROLADOR INTERNO

	CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2016 A JUNHO DE 2017	Página: 1 / 1
---	---	----------------------

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	88.831.946,64	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	1.829.213,22	2,66
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-645.052,68	-0,94
Limite definido por resolução do senado federal	82.598.335,97	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.143.028,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.013.111,46	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.818.236,26	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	75.517,00	622.168,02

 ELIZEU CORTEZ
 PRESIDENTE

 CECILIA NANUZI PAVESI
 PRIMEIRA SECRETARIA

 ELAINE DE FATIMA RUIZ SOUTA
 CONTADORA

 JULIANO WOSNIAK
 CONTROLADOR INTERNO

Câmara Municipal de Tibagi
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
CONTRATADA: IDEAL GUAPO LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme faculta o § 4º da Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento de Combustível sob nº 002/2016, que é proveniente no Processo Administrativo de Licitação nº 001/2016, fica reduzido o valor de combustível tipo gasolina comum para R\$3,49 (três reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário firmado entre as partes em data de 10/05/2016.

Tibagi, 14 de Julho de 2017